



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVIII PALMAS, QUARTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2018. Nº 2711



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PSDB)

1ª Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PHS)

2º Vice-Presidente:

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Nilton Franco (MDB)

3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

4º Secretário: Dep. Zé Roberto Lula (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Rocha Miranda
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente
Dep. Olyntho Neto - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Valdemar Junior
Dep. Eli Borges
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio - Presidente
Dep. Paulo Mourão
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente
Dep. Elenil da Penha
Dep. Junior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda - Vice-Presidente
Dep. Júnior Evangelista - Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges - Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Eli Borges - Vice-Presidente
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Osires Damaso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. José Bonifácio
Dep. Valdez C. Branco - Vice-Presidente
Dep. Eli Borges
Dep. Osires Damaso
Dep. Stalin Bucar

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente
Dep. Valdez C. Branco - Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Cleiton Cardoso

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Presidente
Dep. Paulo Mourão - Vice-Presidente
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Elenil da Penha
Dep. Olyntho Neto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. José Bonifácio
Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

MEMBROS EFETIVOS:

Dep.
Dep.
Dep.
Dep.
Dep.

MEMBROS SUPLENTE:

Dep.
Dep.
Dep.
Dep.
Dep.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Amália Santana - Presidente
Dep. Osires Damaso
Dep. Amélio Cayres
Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Toinho Andrade
Dep. Paulo Mourão - Presidente
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Rocha Miranda - Vice-Presidente
Dep. Júnior Evangelista

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Valdez C. Branco
Dep. Eli Borges
Dep. Valdemar Junior
Dep. Olyntho Neto

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 37/2018

Palmas, 21 de novembro de 2018.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Estadual **LUANA RIBEIRO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
N E S T A

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei nº 17/2018, que dispõe sobre a isenção de ICMS nas operações internas e interestaduais com medicamento para Atrofia Muscular Espinhal – AME.

Convém anotar, inicialmente, que a Atrofia Muscular Espinhal, patologia mais conhecida pela sigla AME, é de origem genética e se caracteriza pela perda de neurônios motores na medula espinhal e tronco cerebral inferior. Devido à ausência ou defeito de um gene chamado SMN1, pessoas com AME não produzem quantidade suficiente de proteína do neurônio motor, dificultando atividades básicas como respirar e engolir.

O medicamento Spinraza (Nusinersena), o único, até a presente data, capaz de tratar a doença, vendido nos Estados Unidos por US\$ 75.552,00, equivalente a R\$ 290.000,00, sem os impostos incidentes, não apresentava registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, ao que a própria agência cabia o poder de facultar a autorização de importação.

Vale destacar que, no início do tratamento, a criança precisa tomar, pelo período de um ano, seis doses desse medicamento, o que geraria um valor aproximado de R\$ 2,5 milhões.

No Estado do Tocantins, atualmente, há dois casos de crianças com AME, cujas famílias só conseguem comprar o medicamento por meio de campanhas e doações, visto que ainda não é ofertado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Solidariamente, porém, o Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz já havia autorizado o Estado do Tocantins a isentar do ICMS a importação do referido medicamento por meio do Convênio ICMS nº 57, de 16 de maio de 2017, desde que não tivesse registro na Anvisa e fosse por ela autorizado a importar.

Três meses depois, em agosto de 2017, a Anvisa aprovou o registro do referido medicamento e a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED estabeleceu:

I – o preço de venda para o fabricante ou importador em R\$ 372.185,41, caso a alíquota do ICMS seja de 18%; e

II – o valor de R\$ 297.009,20 na hipótese de isenção do ICMS.

Devido a esse registro na Anvisa, as pessoas físicas informaram que estão tendo dificuldades para importar o medicamento, visto que o fabricante não está fazendo a exportação direta ao consumidor, preferindo enviar o medicamento para o seu importador aqui no Brasil.

Nesses termos, o Confaz, na sua 306ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília – DF, em 21 de agosto de 2018, celebrou o

Convênio ICMS nº 84/18, de 21 de agosto de 2018, que autorizou o Estado do Tocantins a conceder isenção do ICMS nas operações internas e interestaduais com medicamento destinado ao tratamento da referida doença.

Desse modo, consoante o anexo Parecer 33/2018, da Subprocuradoria Fiscal e Tributária, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” 3054/2018, subscrito pelo Procurador-Geral do Estado, superadas as questões que, aparentemente, poderiam obstar a apresentação da matéria, a presente Propositura cuida então de isentar de ICMS as operações internas e interestaduais com medicamento para Atrofia Muscular Espinhal – AME.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 17/2018

Dispõe sobre a isenção de ICMS nas operações internas e interestaduais com medicamento para Atrofia Muscular Espinhal – AME.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS as operações internas e interestaduais com medicamento para Atrofia Muscular Espinhal – AME.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 85/2018

Obriga estabelecimentos comerciais a devolverem o troco integral ao consumidor, e em espécie, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, públicos e privados, concessionários de serviços públicos e similares, localizados no Estado do Tocantins, ficam obrigados a devolver ao consumidor, no ato da aquisição de produto ou serviço, o troco integral e em espécie.

§1º É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, sem o consentimento prévio do consumidor, substituir o troco em espécie por outros produtos.

§2º Na falta de cédulas ou moedas para devolução do troco, o fornecedor de produtos ou serviços deverá arredondar o valor para quantia menor, sempre em benefício do consumidor.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais deverão fixar placa ou

cartaz, informando o consumidor do direito previsto nesta Lei, contendo dimensão mínima de 0,20m X 0,30m, em local visível.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de um importante projeto que visa estabelecer procedimentos quando não for possível a devolução integral do troco nas compras de bens ou serviços mediante pagamento em dinheiro.

Sobre esse tema, deve-se considerar que muito serviços, utilizados diariamente sobretudo pela população de baixa renda, apresentam preços que poderiam ser erroneamente considerados como de menor relevância, mas que, ao longo do mês, poderiam representar uma parcela expressiva dos salários dos respectivos usuários.

Por esse motivo, é fundamental que os valores efetivamente pagos sejam rigorosamente iguais aos preços da prestação desse serviço, o que não ocorre quando o troco fornecido apresenta uma diferença a menor, prejudicando o consumidor.

Apesar de se tratar de um fato importante e rotineiro, não há na legislação procedimentos específicos a serem adotados quando não for possível a devolução do troco exato.

Face à essa lacuna, na ocorrência de impasses quanto ao troco pode prevalecer a condição econômica do fornecedor, fazendo com que as opções que se apresentariam ao consumidor poderiam ser a desistência da compra do bem ou do serviço ou a aceitação do troco a menor. Ademais, a situação é mais grave quando se trata da prestação de serviços essenciais, como é o caso do transporte.

Desta forma, este Projeto de Lei busca suprir essa lacuna, estabelecendo procedimentos a serem observados em relação ao troco, que são de grande importância sobretudo para a população de baixa renda.

Esperamos, assim, contar com o apoio de nossos pares na tramitação dessa importante proposta.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2018.

RICARDO AYRES

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 94/2018

Altera o Item 1.2.18, do Anexo IV, da Lei No 1.287, de 28 de dezembro de 2.001 e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º O item 1.2.18, do Anexo IV, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
1.	ATOS RELACIONADOS À JUSTIÇA E À SEGURANÇA PÚBLICA:	
1.2	ATOS DE POLÍCIA ESPECIALIZADA:	
1.2.II	Pensão, pousada e similares, por mês:	
1.2.18	Serviço de alto-falante em estabelecimentos comerciais, por mês.	50,00

Art. 2º Fica revogado o item 1.2.18, do anexo IV, do art. 3o, da Lei nº 3.019, de 30 de setembro de 2.015.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei não busca alterar os valores da taxa, mas aprimorar o texto legal do Código Tributário Estadual que está causando uma insegurança jurídica derivada da interpretação de que serviço de alto-falante seria sinônimo de serviço de carro de som.

Os micros e pequenos empreendedores individuais, do ramo de carros de som, da cidade de Araguaína, estão sofrendo bitributação, decorrentes do exercício do Poder de Polícia Municipal e Estadual, taxa de serviço estadual de alto-falante e taxa de serviço municipal de serviço de carro de som.

O alvará estadual de serviço de alto-falante é expedido pela delegacia de polícia especializada, de cada município tocantinense. Enquanto que o alvará municipal de serviço de carro de som é expedido por órgão municipal, no caso de Araguaína, pela FUNAMC, após fiscalização da Agência Municipal de Trânsito.

Os serviços elencados nos subitens do item 1.2, no anexo IV, do Código Tributário Estadual compreendem a atos empresariais com explosivos, hotel, motel, pensão, pousada e similares, boate, restaurante dançante e similares, cinema, clube, boliche, garagem e pátio de estacionamento, mesa de bilhar, jogo eletrônico, serviço de alto-falante e depósitos. Todos esses serviços estão relacionados a estabelecimentos com endereço fixo e com circulação ou concentração de pessoas.

Contudo, pela obscuridade do termo “alto-falante”, a delegacia especializada de Araguaína está interpretando que, além do alvará municipal, os carros de som devem ser fiscalizados e recolher a taxa do serviço de som do item 1.2.18, do anexo IV, do Código Tributário Estadual.

Com o objeto de sanar essa ilicitude, bitributação, busca-se com o presente projeto de lei aprimorar o texto legal, esclarecendo que o item 1.2.18 trata de alto-falante em estabelecimentos comerciais e não carros de som móveis.

Não se trata de projeto de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, porque não se trata de proposta que impacta em receitas tributárias estaduais, mas garante segurança jurídica ao exercício do Poder de Polícia Estadual.

Mesmo assim ressalto que, se tivesse impacto nas receitas financeiras, a Constituição Federal permite, mais especificamente nos artigos 155, III, e em seu artigo 24, I, ser de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre Direito Tributário e a Constituição Estadual e, seu artigo 53, III, estabelece que cabe a Assembleia Legislativa, dispor sobre todas as matérias de competência do estado, especificamente tributos e arrecadação.

Com efeito, não há no presente projeto eventual vício de iniciativa, tampouco qualquer tipo de inconstitucionalidade, conforme se depreende da jurisprudência exarada pelo Supremo Tribunal Federal:

“A análise dos autos evidencia que o acórdão mencionado diverge da diretriz jurisprudencial que esta Supremo Corte firmou na matéria em referência. Com efeito, não mais assiste, ao chefe do Poder Executivo, a prerrogativa constitucional de fazer instaurar, com exclusividade, em matéria tributária, o concernente processo legislativo. Esse entendimento – que encontra apoio na jurisprudência que o STF firmou no tema ora em análise (RTJ 133/1044 – RTJ 176/1066-1067) – consagra a orientação de que,

sob a égide da Constituição republicana de 1988, também o membro do Poder Legislativo dispõe de legitimidade ativa para iniciar o processo de formação das leis, quando se tratar de matéria de índole tributária, não mais subsistindo, em consequência, a restrição que prevaleceu ao longo da Carta Federal de 1969 (art. 57, I) (...)” (RE 328.896, rel. min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 9-10-2009, DJE de 5-11-2009) No mesmo sentido: RE 424.674, rel. min. Marco Aurélio, julgamento em 25-2-2014, Primeira Turma, DJE de 19-3-2014.

“Não procede a alegação de que qualquer projeto de lei que crie despesa só poderá ser proposto pelo chefe do Executivo. As hipóteses de limitação da iniciativa parlamentar estão previstas, em numerus clausus, no art. 61 da CB – matérias relativas ao funcionamento da administração pública, notadamente no que se refere a servidores e órgãos do Poder Executivo. Precedentes.” (ADI 3.394, rel. min. Eros Graus, julgamento em 2-4-2007, Plenário, DJE de 15-8-2008.)

Desta forma, justifica-se a apresentação da presente proposição, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2018.

ELENILDA PENHA

Deputado Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.380/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Daniel Silva Queiroz - AP-16;
- José Henrique Ribeiro Neto - AP-16;
- Sonia Fernandes Santos - AP-16;
- Gilvan Dias - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.381/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Manoel Marques Filho - AP-02;
- Vanusa Tavares Brito Pedroza - AP-02.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, na mesma lotação, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Manoel Marques Filho - AP-04;
- Vanusa Tavares Brito Pedroza - AP-05.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.382/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consonante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eli Borges**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Alcides Ferreira Leal Neto - AP-16;
- Elizabeth Carvalho de Sousa - AP-16;
- Jerusa Borges Trindade - AP-16;
- Regina da Silva Messias - AP-16;
- Sebastião Paz Lindoso - AP-16;
- Thaís Alves Brito Cirqueira - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.383/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Rone Dias Paz** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.384/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Gabriel Silva Batista Pinto - AP-16;
- Maria Joana de Souza - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.385/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Kayo Vinícius da Silva - AP-04;
- Karine Brito Santos - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, na mesma lotação, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

- Kayo Vinícius da Silva - AP-16;
- Karine Brito Santos - AP-04.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.386/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Ricardo Ayres**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Antonia Divina Tarcilia dos Santos - AP-16;
- Ludmylla Pereira de Abreu Andrino - Assessor de Gabinete das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.387/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Hilma Abadia da Silva** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-09, do Gabinete do Deputado **Paulo Mourão**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.388/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Mariana Aparecida da Silva** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-09, no Gabinete do Deputado **Paulo Mourão**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.389/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Feline Martins dos Santos** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, do Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.390/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Chesy Alexandre Coelho** no cargo em comissão de Assistente de Gabinete de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.391/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Vinicius dos Santos Cirqueira** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.392/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Laurenice Soares de Almeida - AP-05;
- Joelma Feitosa Frazão - AP-11;
- Maria Raimunda Alves de Sousa - AP-11.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, na mesma lotação, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

- Joelma Feitosa Frazão - AP-14;

- Maria Raimunda Alves de Sousa - AP-14;

- Laurenice Soares de Almeida - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.393/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Ana Ketia Feitosa Frazão dos Santos - AP-14;
- Lucilene Martins Tavares - AP-14;
- Luís Augusto Soares - AP-15;
- Sara Jordana Maciel Espírito Santo - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.394/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Cleitton Cardoso**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Eva Batista Gomes - AP-16;
- Katyane de Carvalho Gomes - AP-16;
- Kenia Santos Pereira - AP-16;
- Maria da Solidade Soares Brito - AP-16;
- Maria do Socorro Alves Correia de Araujo - AP-16;
- Marizete dos Santos Silva - AP-16;
- Naziozene Gomes Brasileiro Pereira - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.395/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Cleiton Cardoso**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Laryssa Pereira Barboza - AP-16;
- Luzia Maria da Silva - AP-16;
- Mateus Arraes de Araújo - AP-16;
- Raquel Neres dos Santos - AP-16;
- Sheila Ribeiro dos Santos - AP-16;
- Sirleusa Maria da Silva - AP-16;
- Vanessa Tavares dos Santos - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.396/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Cassia Kassilly Lacerda José Alves** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-15, do Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.397/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Grazielle Souza Ferreira - AP-15;
- Isabela Borges de Oliveira - AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.398/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do**

Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Uildenir Célia Aires Pires** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.399/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Gabriel Martins Rodrigues - AP-09;
- Cláudio Montenegro Macedo - AP-16.

Art. 2º NOMEÁ-LOS, para os respectivos cargos em comissão, na mesma lotação, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

- Cláudio Montenegro Macedo - Assessor Especial das Comissões Permanentes;
- Gabriel Martins Rodrigues - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.400/2018

A **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), consoante com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Maria Raimunda Araújo Viana - AP-13;
- Denise Martins Oliveira - AP-16;
- Marcelo Rodrigues Queiroz - AP-16;
- Rainel Rodrigues Pereira - AP-16;
- Thales da Silva Meneses - Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.401/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Régna Cláudia Pereira Mota do cargo em comissão de Assistente de Gabinete das Comissões Permanentes, do Gabinete do Deputado **Eduardo do Dertins**, a partir de 31 de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.402/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Maria Aristela de Lima do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.403/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Uildenir Célia Aires Pires no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.404/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018:

- Carlos Alberto Gomes Bezerra - AP-16;

- Lorrana Fonseca Cunha - AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.405/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Caique Alan Alves de Siqueira no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-11, no Gabinete do Deputado **Vilmar de Oliveira**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.406/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Cleycione Gomes Cruz no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-07, no Gabinete do Deputado **Jorge Frederico**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada LUANA RIBEIRO

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.407/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Murillo Willamy Hammer Pereira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-16, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada **LUANA RIBEIRO**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.408/2018

A Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Josy Jennyfer Martins Santos no cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-13, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente a 1º de dezembro de 2018.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de dezembro de 2018.

Deputada **LUANA RIBEIRO**
Presidente

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA**Amália Santana (PT)****Amélio Cayres (SD)****Cleiton Cardoso (PTC)****Eduardo do Dertins (PPS)****Eduardo Siqueira Campos (DEM)****Elenil da Penha (MDB)****Eli Borges (SD)****Jorge Frederico (MDB)****José Bonifácio (PR)****Júnior Evangelista (PSC)****Luana Ribeiro (PSDB)****Nilton Franco (MDB)****Olyntho Neto (PSDB)****Osires Damaso (PSC)****Paulo Mourão (PT)****Ricardo Ayres (PSB)****Rocha Miranda (PHS)****Solange Duailibe (PT)****Stalin Bucar (PR)****Toinho Andrade (PHS)****Valdemar Júnior (MDB)****Valderez Castelo Branco (PP)****Vilmar de Oliveira (SD)****Zé Roberto Lula (PT)**